LEI Nº 692/05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adiqüirir um Terreno Urbano de propriedade do Sr. Valério Morais, situado a Rua Manoel de Moura Filho s/n, com 16,00 (dezesseis) metros de frente,totalizando o terreno 432,76 metros quadrados, pelo valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na assinatura da escritura e R$ 10.000,00 (dez mil reais) após 30 (trinta) dias, para a construção de uma Capela Mortuária.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária 2.06.15.452.326.1.0360 – 449061-00 ficha – 294, podendo ser suplementada nos termos da Lei Federal 4320/64.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG, aos 17 de fevereiro 2005.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal